



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 23 DE MAIO DE 2025 - NÚMERO 080

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Contratos	Pág. 003
Extrato de Contrato	Pág. 014
Homologação	Pág. 015

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 90393872300

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM

BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300 2025-05-23T12:54:39-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B4473C**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Pregão Eletrônico N° 90021/2025 e Processo Administrativo N° 030/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de roço lateral de estradas vicinais no município de Francisco Santos - PI.

Pregão Eletrônico SRP n° 90021/2025 -MFS/PI.

NOTIFICADA: CM RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 40.751266/0001-90, estabelecida na cidade de Francisco Santos - PI, à Rod BR 020, S/n°, Localidade Viroveu, CEP: 64.645-000, E-mail: tulimbanzeirofs@hotmail.com, Fone: (89) 981053057. Representante: Carlos Magno Rodrigues - CPF n° 014.596.963-01.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 90021/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de roço lateral de estradas vicinais no município de Francisco Santos - PI, com o valor de **R\$ 167.031,14 (cento e sessenta e sete mil e trita e um reais e catorze centavos)**, em favor da empresa **CM RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 40.751266/0001-90, estabelecida na cidade de Francisco Santos - PI, à Rod BR 020, S/n°, Localidade Viroveu, CEP: 64.645-000, E-mail: tulimbanzeirofs@hotmail.com, Fone: (89) 981053057 “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições indicadas no Capítulo 11 do Edital de licitação e Art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, in verbis”:

11.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

E ainda no **Capítulo 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**, do Edital de Licitação, vejamos:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B4473C**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação [...].

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 23 de maio de 2025.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
78524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.23
12:13:44 -03'00'

Município de Francisco Santos - PI
JOSE EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44747**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**Pregão Eletrônico N° 90021/2025 e Processo Administrativo N° 030/2025**
CONTRATO N° 029/2025/PMFS-PI.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
- PI, E A EMPRESA **CM RODRIGUES INDUSTRIA E**
COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU,
PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO
LATERAL DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO
DE FRANCISCO SANTOS - PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ n° 06.553.713/0001-69, neste ato designada **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, n° 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF n° 286.785.243-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CM RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DERIVADAS DO CAJU**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 40.751266/0001-90, estabelecida na cidade de Francisco Santos - PI, à Rod BR 020, S/n°, Localidade Viroveu, CEP: 64.645-000, E-mail: tulimbanzeirofs@hotmail.com, Fone: (89) 981053057, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Carlos Magno Rodrigues**, portador do CPF n° 014.596.963-01, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, observância às disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas alterações posteriores dias corridos, Decreto Municipal n° 019, de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, objetivando a *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de roço lateral de estradas vicinais no município de Francisco Santos - PI, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n° 14.133/2021, modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço global, a ser executada no regime de empreitada por preço unitário, no Modo de Disputa Aberta, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Projeto de Engenharia e no Termo de Referência Anexo II do Edital e especificações e nas planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Banco de Dados Tabela de Custos - Versão 028.1 DESONERADA – SEINFRA-CE, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI*, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, de acordo com as especificações constantes no ETP, TR e Projeto de engenharia, integrantes do **Processo Administrativo 030/2025 -PMFS/PI**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 90021/2025 -PMFS/PI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de roço lateral de estradas vicinais no município de Francisco Santos - PI*, nas quantidades, condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, o Projeto de Engenharia, Termo de Referência - Anexo II deste Edital, como se aqui estivessem transcritos. O Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44747**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

OBRA: SERVIÇOS DE ROÇO:

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1.0		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.1.	C4187	ROÇO MANUAL NAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS OU CAMINHOS DO MUNICÍPIO.	M²	434.400,00	0,30	R\$ 130.230,00
TOTAL PARCIAL SEM BDI (R\$)						R\$ 130.230,00
BOI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) (R\$)						R\$ 36.711,14
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)						R\$ 167.031,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze), meses a partir da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133/2021](#), podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do [art. 107 da Lei nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE

4.1. A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

- 4.1.1. em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimos, visto que se trata da aquisição de serviços de roçada manual às Legislações brasileiras para controle de emissão de gases poluentes, além do fato de que revisões preventivas (em garantia) e corretivas são realizadas em empresas autorizadas, que dispõe de destinação correta para os demais componentes oriundos de descarte dos materiais.
- 4.1.2. não há impactos ambientais resultantes da contratação, no entanto, a contratada deverá observar:
 - 4.1.2.1. proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT.
 - 4.1.2.2. boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa).
 - 4.1.2.3. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA). (vide disposições detalhadas no item que trata dos RESÍDUOS- Serviços de saúde deste Guia).
 - 4.1.2.4. utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.
 - 4.1.2.5. a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 2005 e RDC 222, de 2018 – ANVISA.
 - 4.1.2.6. racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44747**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

poluentes.

4.1.2.7. destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades objeto da contratação, realizando o descarte correto de materiais potencialmente poluidores.

4.1.2.8. utilizar lacres e rótulos compostos de materiais recicláveis e ou biodegradáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 167.031,14 (cento e sessenta e sete mil e trinta e um reais e catorze centavos)**, a ser pago por meio de ordem de crédito na Conta da Contratada nº 12935-6; Agência 3630-7; Banco do Brasil S/A; para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada indicada na sua Proposta, e dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após solicitação de pagamento na sede da Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, das 7:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do [art. 63 da Lei nº 4.320/1964](#):

6.1.1. requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;

6.1.2. nota de Empenho (cópia);

6.1.3. Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato;

6.1.4. comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço;

6.1.5. cópia do contrato e aditivos (se for o caso); caso inexistente, apresentar Ordem de Fornecimento do objeto;

6.1.6. certidões de fiscal, social e trabalhista, constante do [art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

6.1.7. Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos a substituir as referidas certidões nele mencionadas;

6.1.8. comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;

6.1.9. outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como: relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.

6.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data da solicitação, devidamente instruído, sendo o prazo interrompido em caso de não atendimento.

6.3. Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44747**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

contratual, certidão irregular, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou instrumento equivalente;

6.7. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.8. Os casos omissos obedecerão aos ditames da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

6.9. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Município de Francisco Santos, Estado do Piauí entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula: $IR = (I - I_0) / I_0$

6.10. Onde:

IR – Índice de reajustamento procurado.

I₀ – Índice inicial: índice do mês de apresentação da proposta.

I – Índice final: índice correspondente à data do reajuste.

6.11. A correção monetária será calculada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência.

7.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total contratado.

7.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, por meio do fiscal de contrato, especialmente designada para tanto.

7.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência e na lei vigente.

7.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

8.1. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades e modelos solicitados pela Administração.

8.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.

8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44747**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 8.4. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do Setor de Almoxarifado da SMS/FS/PI, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 8.5. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), propostos pela Administração do MFS/PI, conforme previsto no [art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação. Entregar o objeto contratado acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
- 8.7. Encaminhar cópia de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MFS /PI e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail institucional para contato, ao qual o CONTRATANTE possa reportar-se quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que este profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;
- 8.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer mudança de endereço, e-mail ou telefone;
- 8.12. Aceitar o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do interessado, para as situações cujos prazos não se encontram expressamente previstos no termo de referência;
- 8.13. Garantir a execução do objeto sempre embasada nos critérios de sustentabilidade previstos neste termo de referência, quando couber.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#);
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- 9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44747**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- 9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilizaçãodesses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
- 9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DO OBJETO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), por se tratar de contratação de bens comuns;
- 10.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na [Lei nº 8.078, de 11/09/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes;
- 10.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;
- 10.4. De acordo com o [artigo 26 da Lei 8.078/90](#) (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o [artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei](#);
- 10.5. Na substituição de serviços defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- 10.6. Os serviços deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração;
- 10.7. Os serviços a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado;
- 10.8. Os serviços fornecidos deverão obedecer ao disposto no [artigo nº 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”;
- 10.9. Não haverá quaisquer acréscimos de pagamento pelo CONTRATANTE em virtude de cobertura da garantia do objeto, por parte da CONTRATADA.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44747**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O objeto será recebido:

11.1.1. provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do objeto, mediante documento lavrado com a assinatura do Fiscal de Contrato e do preposto da CONTRATADA, para efeito de posterior consolidação do mês;

11.1.2. definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, pelo Fiscal de Contrato, em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do objeto, que consolidará a documentação lavrada durante o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

11.2. O objeto, que for entregue em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo de até 3 (três) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa.

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

12.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

12.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados ([Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119](#));

12.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

12.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante ([Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120](#));

12.8. Nos termos do [art. 120. da Lei Federal nº 14.133/2021](#), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44747**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 12.8.1. Fica designada a servidora **Marinalva Ana de Jesus Carvalho**, CPF nº 451.267.123-49, e-mail: gal.anajeses@hotmail.com, telefone (89) 98114-8719 e Matrícula nº 00010519, como a gestora titular do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento;
- 12.8.2. Fica designada o servidor Ramon Carlos de Sousa, CPF nº 041.817.443-10, e-mail: ramon.carlos18@hotmail.com, telefone: (89) 98143-8742 e matrícula nº 000649, como o “gestora suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;
- 12.8.3. Fica designado o servidor **José de Ribamar Gonçalves de Macedo Júnior**, RN nº 190069671-1, CPF (MF) nº 353.897.533-72, e-mail: jrmacedo14@hotmail.com, 89 99929-7131, como a “fiscal titular do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento;
- 12.8.4. Fica designada a servidora Graciene Maria Rodrigues Silva, portadora do RG Nº 2.450.365 SSP/PI, CPF nº 010.161.573-63. E-mail: gracienerodriguesane@hotmail.com, telefone (89) 98108-5594, matrícula nº 000162, como a “fiscal suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O prazo de entrega dos serviços é de 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, mediante contrato administrativo devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.
- 13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (dia) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.
- 13.3. Os serviços deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.
- 13.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 13.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 13.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44747**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Nos termos da [Lei Federal nº 14.133/21](#), o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
- 14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Pela inexecução do objeto desta licitação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- 14.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do objeto ou item inadimplido, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do objeto ou item inadimplido, no caso de inexecução parcial do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.
- 14.2.4. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 30 (trinta) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.
- 14.2.5. impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Santos – PI, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista nos itens anteriores também é aplicável em quaisquer hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1;

14.4. As sanções previstas nos subitens serão aplicados de acordo com o [art.156 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

14.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

14.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

14.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44747**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 14.8. Nas penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE (art. 92, V)

- 15.1 O preço contratado é fixo e irreeajustável, pelo período de 12 (doze) meses;
- 15.2 Após o interregno de um ano, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;
- 16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;
- 16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 16.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.4.1. nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
 - 16.4.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 16.4.2.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 16.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 16.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 16.5.3. indenizações e multas.
- 16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	26/782/0007/2402 Manutenção e Recuperação	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44747**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.	de Estradas Vicinais.	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Física.
750 – Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE.		44.90.51 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE

20.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos – PI, 23 de maio de 2025.

Município de Francisco Santos/PI**JOSÉ EDSON DE CARVALHO**Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CM Rodrigues Industria e Comercio de Bebidas Derivadas do Cajú**CARLOS MAGNO RODRIGUES**Representante Legal
CONTRATADA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44732**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 028/2025.
Processo Administrativo N° 028/2025.
Pregão Eletrônico N° 90019/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco no município de Francisco Santos – PI.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: K J FERNANDES LTDA, CNPJ n° 18.018.256/0001-91– IE/IM: 19.514.499-6 / 05826-2. Endereço: Av. Jose de Moura Monteiro, N° 1405, Passagem das Pedras, Picos – PI, CEP: 64.600-375. E-mail: kjfernandes@hotmail.com.br. Tel. (89) 9921-8778, com o R\$ 119.938,0000 (Cento e dezenove mil novecentos e trinta e oito reais), data da assinatura: 22/05/2025, fim da vigência: 22/05/2026. Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço valor por item. Signatários: José Edson de Carvalho – Prefeito Municipal, Katiuscia Japiassu Fernandes – Representante da Empresa.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI

PREGÃO 90023/2025

Às 17:11 horas do dia 22 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE EDSON DE CARVALHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 032/2025, Pregão nº 90023/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PI
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais, de aquisição de serviços de manutenção de materiais e equipamentos de informática, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI.		
Entrega de propostas:	De 06/05/2025 às 08:00 até 21/05/2025 às 12:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/05/2025 às 12:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2025 às 12:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2025 às 12:02:27	BOM DIA, ESTAMOS INICIANDO O PE N 90023/2025 .
Sistema	21/05/2025 às 12:19:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2025 às 16:46:57	SENHORES FORNECEDORES, COM O FIM DO EXPEDIENTE A SESSÃO SERÁ ENCERRADA E A CONTINUAÇÃO FICA MARCADA PARA AMANHÃ DATA DE 22/05/2025, AS 08:h30 min. Horário de BRASILIA -DF. SESSÃO ENCERRADA. BOA TARDE.
Sistema	21/05/2025 às 16:47:11	SESSÃO ENCERRADA. BOA TARDE.
Sistema	22/05/2025 às 08:33:27	BOM DIA. SENHORES FORNECEDORES.
Sistema	22/05/2025 às 08:36:06	ESTAMOS CONTINUANDO A LICITAÇÃO NA FASE DE JULGAMENTO.
Sistema	22/05/2025 às 08:40:38	SENHORES FORNECEDORES PASSAREMOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO ANALISE DOS DOCUMENTOS CONSULTA AO SICAF APF CERTIDÃO CGU CERTIDÃO.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/05/2025 às 12:00:04	Abertura da sessão pública
21/05/2025 às 12:19:29	Início da etapa de julgamento de propostas

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 199.608,0000 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.785.***-1 - JOSE EDSON DE CARVALHO para 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, melhor lance: R\$ 99.886,5000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.861.657/0001-37 - 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 99.886,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 198.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 99.699,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 199.608,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 198.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 198.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.483.230/0001-76 - SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 30.122.550,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 30.122.550,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 199.608,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 199.608,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2025 às 12:00:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2025 às 12:19:14	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	21/05/2025 às 12:46:08	BOA TARDE. SENHOR FORNECEDOR, TEM COMO OFERTAR UM LANCE INFERIOR AOS VALORES OFERTADOS PARA OS ITENS DO G1, AFIM DE OBTER MAIOR ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO?

22/05/2025 17:11

2 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	21/05/2025 às 12:46:24	CHAT ABERTO PARA NEGOCIAÇÃO.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	21/05/2025 às 13:03:50	FORNECEDOR NÃO ATENDEU AS CONVOCAÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO CHAT DO SISTEMA.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	21/05/2025 às 13:08:52	SENHOR FORNECEDOR, TENDO EM VISTA AS RODADAS DE LANCES, SOLICITO QUE ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA PARA O G1, BEM COMO AS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS (NOTAS FISCAIS), COM ATÉ 03 MESES DE EMISSÃO AFIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS LANCES, CONFORME ITEM 7. À 7.16. DO EDITAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE NÃO CONSTAM NO SICAF CONFORME O ITEM 8.1 À 8.10.5. DO EDITAL NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE RECUSA/DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	21/05/2025 às 13:09:49	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 21/05/2025. Justificativa: CONFORME SOLICITAÇÃO NO CHAT DO
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	21/05/2025 às 15:10:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:00 de 21/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	21/05/2025 às 15:19:18	O FORNECEDOR NÃO ENVIOU A PROPOSTA ADEQUADA AO VALOR FINAL DO ÚLTIMO LANCE.
Sistema para o participante 26.861.657/0001-37	21/05/2025 às 15:30:48	BOA TARDE. SENHOR FORNECEDOR COM A RECUSA/DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DO FORNECEDOR ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA PARA O G1. FICA O FORNECEDOR 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, MELHOR CLASSIFICADO PARA NEGOCIAR NO CHAT DO SISTEMA.
Sistema para o participante 26.861.657/0001-37	21/05/2025 às 15:31:51	CHAT ABERTO PARA NEGOCIAÇÃO.
Pelo participante 26.861.657/0001-37	21/05/2025 às 15:36:33	Boa Tarde. Sra. Agente de Contratação, todos os nossos valores já estão no limite para contratação. Não temos lances. Ressalto que estamos a disposição para quaisquer informações solicitadas no certame.
Sistema para o participante 26.861.657/0001-37	21/05/2025 às 15:40:07	OK AGRADEÇO O RETORNO.
Sistema para o participante 26.861.657/0001-37	21/05/2025 às 15:45:59	SENHOR FORNECEDOR, TENDO EM VISTA AS RODADAS DE LANCES, SOLICITO QUE ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO VALOR FINAL PARA O G1, CONFORME ITEM 7. À 7.16. DO EDITAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE NÃO CONSTAM NO SICAF CONFORME O ITEM 8.1 À 8.10.5. DO EDITAL NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE RECUSA/DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
Sistema para o participante 26.861.657/0001-37	21/05/2025 às 15:49:24	Sr. Fornecedor 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 21/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES E NEGOCIAÇÕES NO CHAT DO SISTEMA..
Pelo participante 26.861.657/0001-37	21/05/2025 às 16:25:59	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:59 de 21/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37.
Sistema	21/05/2025 às 16:35:55	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2025 16:45:55.
Sistema	22/05/2025 às 08:59:35	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2025 09:09:35.

22/05/2025 17:11

3 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
21/05/2025 às 13:09:49	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 21/05/2025. Justificativa: CONFORME SOLICITAÇÃO NO CHAT DO SISTEMA..
21/05/2025 às 15:49:24	Fornecedor 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 21/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES E NEGOCIAÇÕES NO CHAT DO SISTEMA..
21/05/2025 às 16:25:59	Fornecedor 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37 finalizou o envio de anexo.
22/05/2025 às 16:33:18	Fornecedor 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 99.886,5000.
22/05/2025 às 17:11:49	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Instalação de Aplicativos

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 83,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 12.553,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.785.***.1 - JOSE EDSON DE CARVALHO para 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, melhor lance: R\$ 41,8500 (unitário) / R\$ 6.277,5000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.861.657/0001-37 - 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 41,8500 (unitário) R\$ 6.277,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 83,5000 (unitário) R\$ 12.525,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 41,8000 (unitário) R\$ 6.270,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 83,6900 (unitário) R\$ 12.553,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

22/05/2025 17:11

4 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 83,0000 (unitário) R\$ 12.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 83,0000 (unitário) R\$ 12.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
57.483.230/0001-76 - SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 199.605,0000 (unitário) R\$ 29.940.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 199.605,0000 (unitário) R\$ 29.940.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 83,6900 (unitário) R\$ 12.553,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 83,6900 (unitário) R\$ 12.553,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:00:51	43.794.816/0001-47	R\$ 82,9500
21/05/2025 às 12:03:02	26.861.657/0001-37	R\$ 82,0000
21/05/2025 às 12:03:02	43.794.816/0001-47	R\$ 81,9500
21/05/2025 às 12:03:09	26.861.657/0001-37	R\$ 81,0000
21/05/2025 às 12:03:09	43.794.816/0001-47	R\$ 80,9500
21/05/2025 às 12:03:58	26.861.657/0001-37	R\$ 80,0000
21/05/2025 às 12:03:58	43.794.816/0001-47	R\$ 79,9500
21/05/2025 às 12:04:02	26.861.657/0001-37	R\$ 79,0000
21/05/2025 às 12:04:02	43.794.816/0001-47	R\$ 78,9500
21/05/2025 às 12:04:07	26.861.657/0001-37	R\$ 78,0000
21/05/2025 às 12:04:07	43.794.816/0001-47	R\$ 77,9500
21/05/2025 às 12:04:22	26.861.657/0001-37	R\$ 75,0000
21/05/2025 às 12:04:22	43.794.816/0001-47	R\$ 75,0100
21/05/2025 às 12:07:01	43.794.816/0001-47	R\$ 74,9500
21/05/2025 às 12:08:02	26.861.657/0001-37	R\$ 41,8500
21/05/2025 às 12:08:02	43.794.816/0001-47	R\$ 70,0000
21/05/2025 às 12:08:59	43.794.816/0001-47	R\$ 65,0000

22/05/2025 17:11

5 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:10:01	43.794.816/0001-47	R\$ 41,8000

Item 2 do Grupo G1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Manutenção Computador

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 131,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 19.749,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.785.***-1 - JOSE EDSON DE CARVALHO para 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, melhor lance: R\$ 65,8400 (unitário) / R\$ 9.876,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.861.657/0001-37 - 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 65,8400 (unitário) R\$ 9.876,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 131,5000 (unitário) R\$ 19.725,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 65,7900 (unitário) R\$ 9.868,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 19.749,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 19.650,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 19.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

22/05/2025 17:11

6 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.483.230/0001-76 - SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 131,6300 (unitário) R\$ 19.744,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6300 (unitário) R\$ 19.744,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 19.749,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 19.749,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:00:51	43.794.816/0001-47	R\$ 130,0000
21/05/2025 às 12:03:31	26.861.657/0001-37	R\$ 129,0000
21/05/2025 às 12:03:31	43.794.816/0001-47	R\$ 128,9500
21/05/2025 às 12:04:32	26.861.657/0001-37	R\$ 128,0000
21/05/2025 às 12:04:33	43.794.816/0001-47	R\$ 127,9500
21/05/2025 às 12:04:37	26.861.657/0001-37	R\$ 127,0000
21/05/2025 às 12:04:37	43.794.816/0001-47	R\$ 126,9500
21/05/2025 às 12:04:37	43.794.816/0001-47	R\$ 126,9000
21/05/2025 às 12:04:40	26.861.657/0001-37	R\$ 126,0000
21/05/2025 às 12:04:40	43.794.816/0001-47	R\$ 125,9500
21/05/2025 às 12:04:45	26.861.657/0001-37	R\$ 125,0000
21/05/2025 às 12:04:45	43.794.816/0001-47	R\$ 124,9500
21/05/2025 às 12:04:48	26.861.657/0001-37	R\$ 124,0000
21/05/2025 às 12:04:48	43.794.816/0001-47	R\$ 123,9500
21/05/2025 às 12:04:52	26.861.657/0001-37	R\$ 123,0000
21/05/2025 às 12:04:52	43.794.816/0001-47	R\$ 122,9500
21/05/2025 às 12:04:56	26.861.657/0001-37	R\$ 122,0000
21/05/2025 às 12:04:56	43.794.816/0001-47	R\$ 121,9500
21/05/2025 às 12:05:00	26.861.657/0001-37	R\$ 121,0000
21/05/2025 às 12:05:00	43.794.816/0001-47	R\$ 120,9500
21/05/2025 às 12:05:04	26.861.657/0001-37	R\$ 120,0000
21/05/2025 às 12:05:04	43.794.816/0001-47	R\$ 119,9500

22/05/2025 17:11

7 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:05:08	26.861.657/0001-37	R\$ 119,0000
21/05/2025 às 12:05:08	43.794.816/0001-47	R\$ 118,9500
21/05/2025 às 12:05:12	26.861.657/0001-37	R\$ 118,0000
21/05/2025 às 12:05:12	43.794.816/0001-47	R\$ 117,9500
21/05/2025 às 12:05:16	26.861.657/0001-37	R\$ 117,0000
21/05/2025 às 12:05:16	43.794.816/0001-47	R\$ 116,9500
21/05/2025 às 12:05:19	26.861.657/0001-37	R\$ 116,0000
21/05/2025 às 12:05:19	43.794.816/0001-47	R\$ 115,0000
21/05/2025 às 12:05:44	26.861.657/0001-37	R\$ 114,0000
21/05/2025 às 12:06:57	43.794.816/0001-47	R\$ 113,9500
21/05/2025 às 12:08:31	26.861.657/0001-37	R\$ 65,8400
21/05/2025 às 12:08:31	43.794.816/0001-47	R\$ 100,0000
21/05/2025 às 12:08:56	43.794.816/0001-47	R\$ 90,0000
21/05/2025 às 12:09:06	43.794.816/0001-47	R\$ 65,7900

Item 3 do Grupo G1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Manutenção Copiadora Laser

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 187,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 28.059,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.785.***-1 - JOSE EDSON DE CARVALHO para 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, melhor lance: R\$ 93,9500 (unitário) / R\$ 14.092,5000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.861.657/0001-37 - 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 93,9500 (unitário) R\$ 14.092,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 187,0000 (unitário) R\$ 28.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

22/05/2025 17:11

8 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 93,9000 (unitário) R\$ 14.085,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 187,0600 (unitário) R\$ 28.059,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 187,0000 (unitário) R\$ 28.050,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 187,0000 (unitário) R\$ 28.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
57.483.230/0001-76 - SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 185,0600 (unitário) R\$ 27.759,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 185,0600 (unitário) R\$ 27.759,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 187,0600 (unitário) R\$ 28.059,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 187,0600 (unitário) R\$ 28.059,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:00:51	43.794.816/0001-47	R\$ 186,0000
21/05/2025 às 12:01:30	43.794.816/0001-47	R\$ 185,0100
21/05/2025 às 12:05:51	26.861.657/0001-37	R\$ 180,0000
21/05/2025 às 12:05:51	43.794.816/0001-47	R\$ 179,9500
21/05/2025 às 12:05:59	26.861.657/0001-37	R\$ 175,0000
21/05/2025 às 12:06:00	43.794.816/0001-47	R\$ 174,9500
21/05/2025 às 12:06:05	26.861.657/0001-37	R\$ 174,0000
21/05/2025 às 12:06:06	43.794.816/0001-47	R\$ 173,9500
21/05/2025 às 12:06:11	26.861.657/0001-37	R\$ 173,0000
21/05/2025 às 12:06:12	43.794.816/0001-47	R\$ 172,9500
21/05/2025 às 12:06:17	26.861.657/0001-37	R\$ 171,0000
21/05/2025 às 12:06:17	43.794.816/0001-47	R\$ 170,9500
21/05/2025 às 12:06:35	26.861.657/0001-37	R\$ 170,0000

22/05/2025 17:11

9 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:06:35	43.794.816/0001-47	R\$ 169,9500
21/05/2025 às 12:06:40	26.861.657/0001-37	R\$ 165,0000
21/05/2025 às 12:06:40	43.794.816/0001-47	R\$ 165,0100
21/05/2025 às 12:07:07	43.794.816/0001-47	R\$ 164,9500
21/05/2025 às 12:08:58	26.861.657/0001-37	R\$ 93,9500
21/05/2025 às 12:08:58	43.794.816/0001-47	R\$ 155,0000
21/05/2025 às 12:09:24	43.794.816/0001-47	R\$ 93,9000

Item 4 do Grupo G1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Manutenção em Estabilizador

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 108,2700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 16.240,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.785.**.*1 - JOSE EDSON DE CARVALHO para 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, melhor lance: R\$ 54,1400 (unitário) / R\$ 8.121,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.861.657/0001-37 - 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 54,1400 (unitário) R\$ 8.121,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 108,0000 (unitário) R\$ 16.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 8.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 108,2700 (unitário) R\$ 16.240,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

22/05/2025 17:11

10 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 106,0000 (unitário) R\$ 15.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 106,0000 (unitário) R\$ 15.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
57.483.230/0001-76 - SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 104,2700 (unitário) R\$ 15.640,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 104,2700 (unitário) R\$ 15.640,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 108,2700 (unitário) R\$ 16.240,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 108,2700 (unitário) R\$ 16.240,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:00:51	43.794.816/0001-47	R\$ 107,0000
21/05/2025 às 12:01:34	43.794.816/0001-47	R\$ 104,2200
21/05/2025 às 12:06:45	26.861.657/0001-37	R\$ 100,0000
21/05/2025 às 12:06:45	43.794.816/0001-47	R\$ 99,9500
21/05/2025 às 12:06:49	26.861.657/0001-37	R\$ 99,0000
21/05/2025 às 12:06:50	43.794.816/0001-47	R\$ 98,9500
21/05/2025 às 12:06:54	26.861.657/0001-37	R\$ 95,0000
21/05/2025 às 12:06:54	43.794.816/0001-47	R\$ 94,9500
21/05/2025 às 12:06:59	26.861.657/0001-37	R\$ 93,0000
21/05/2025 às 12:06:59	43.794.816/0001-47	R\$ 92,9500
21/05/2025 às 12:07:02	26.861.657/0001-37	R\$ 92,0000
21/05/2025 às 12:07:02	43.794.816/0001-47	R\$ 91,9500
21/05/2025 às 12:07:06	26.861.657/0001-37	R\$ 90,0000
21/05/2025 às 12:07:06	43.794.816/0001-47	R\$ 89,9500
21/05/2025 às 12:07:09	26.861.657/0001-37	R\$ 85,0000
21/05/2025 às 12:07:09	43.794.816/0001-47	R\$ 87,0000
21/05/2025 às 12:07:18	43.794.816/0001-47	R\$ 84,9500

22/05/2025 17:11

11 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:09:22	26.861.657/0001-37	R\$ 54,1400
21/05/2025 às 12:09:23	43.794.816/0001-47	R\$ 75,0000
21/05/2025 às 12:09:49	43.794.816/0001-47	R\$ 54,0000

Item 5 do Grupo G1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Manutenção em Nobreak

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 166,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 24.949,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.785.***-1 - JOSE EDSON DE CARVALHO para 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, melhor lance: R\$ 83,1700 (unitário) / R\$ 12.475,5000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.861.657/0001-37 - 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 83,1700 (unitário) R\$ 12.475,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 166,0000 (unitário) R\$ 24.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 83,1200 (unitário) R\$ 12.468,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 166,3300 (unitário) R\$ 24.949,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 166,0000 (unitário) R\$ 24.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 166,0000 (unitário) R\$ 24.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

22/05/2025 17:11

12 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.483.230/0001-76 - SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 160,3300 (unitário) R\$ 24.049,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 160,3300 (unitário) R\$ 24.049,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 166,3300 (unitário) R\$ 24.949,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 166,3300 (unitário) R\$ 24.949,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:00:51	43.794.816/0001-47	R\$ 165,0000
21/05/2025 às 12:01:40	43.794.816/0001-47	R\$ 160,2800
21/05/2025 às 12:09:57	26.861.657/0001-37	R\$ 83,1700
21/05/2025 às 12:09:58	43.794.816/0001-47	R\$ 140,0000
21/05/2025 às 12:10:07	43.794.816/0001-47	R\$ 83,1200

Item 6 do Grupo G1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Manutenção em Tablet

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 171,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 25.650,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.785.**-*1 - JOSE EDSON DE CARVALHO para 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, melhor lance: R\$ 85,5900 (unitário) / R\$ 12.838,5000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

22/05/2025 17:11

13 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.861.657/0001-37 - 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 85,5900 (unitário) R\$ 12.838,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 170,0000 (unitário) R\$ 25.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 85,0000 (unitário) R\$ 12.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 171,0000 (unitário) R\$ 25.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 171,0000 (unitário) R\$ 25.650,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 171,0000 (unitário) R\$ 25.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
57.483.230/0001-76 - SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 165,0000 (unitário) R\$ 24.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 165,0000 (unitário) R\$ 24.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 171,0000 (unitário) R\$ 25.650,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 171,0000 (unitário) R\$ 25.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:00:51	43.794.816/0001-47	R\$ 170,0000
21/05/2025 às 12:01:45	43.794.816/0001-47	R\$ 164,9500
21/05/2025 às 12:10:27	26.861.657/0001-37	R\$ 85,5900
21/05/2025 às 12:10:27	43.794.816/0001-47	R\$ 150,0000
21/05/2025 às 12:10:40	43.794.816/0001-47	R\$ 85,0000

22/05/2025 17:11

14 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Item 7 do Grupo G1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Manutenção Multifuncional

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 155,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 23.389,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.785.***1 - JOSE EDSON DE CARVALHO para 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, melhor lance: R\$ 77,9700 (unitário) / R\$ 11.695,5000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.861.657/0001-37 - 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 77,9700 (unitário) R\$ 11.695,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 23.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 77,9200 (unitário) R\$ 11.688,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 155,9300 (unitário) R\$ 23.389,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 23.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 23.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
57.483.230/0001-76 - SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 150,9300 (unitário) R\$ 22.639,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 150,9300 (unitário) R\$ 22.639,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 155,9300 (unitário) R\$ 23.389,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 155,9300 (unitário) R\$ 23.389,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:00:51	43.794.816/0001-47	R\$ 154,0000
21/05/2025 às 12:01:50	43.794.816/0001-47	R\$ 150,8800
21/05/2025 às 12:11:22	26.861.657/0001-37	R\$ 77,9700
21/05/2025 às 12:11:23	43.794.816/0001-47	R\$ 130,0000
21/05/2025 às 12:11:42	43.794.816/0001-47	R\$ 77,9200

Item 8 do Grupo G1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Manutenção Notebook

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 114,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 17.200,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.785.***-1 - JOSE EDSON DE CARVALHO para 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, melhor lance: R\$ 57,3400 (unitário) / R\$ 8.601,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.861.657/0001-37 - 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 57,3400 (unitário) R\$ 8.601,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 114,0000 (unitário) R\$ 17.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 57,2900 (unitário) R\$ 8.593,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 114,6700 (unitário) R\$ 17.200,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 114,0000 (unitário) R\$ 17.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 114,0000 (unitário) R\$ 17.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
57.483.230/0001-76 - SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 110,6700 (unitário) R\$ 16.600,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 110,6700 (unitário) R\$ 16.600,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 114,6700 (unitário) R\$ 17.200,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 114,6700 (unitário) R\$ 17.200,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:00:51	43.794.816/0001-47	R\$ 113,0000
21/05/2025 às 12:01:57	43.794.816/0001-47	R\$ 110,6200
21/05/2025 às 12:12:14	26.861.657/0001-37	R\$ 57,3400
21/05/2025 às 12:12:14	43.794.816/0001-47	R\$ 95,0000
21/05/2025 às 12:14:17	43.794.816/0001-47	R\$ 57,2900

22/05/2025 17:11

17 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Item 9 do Grupo G1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Manutenção Projetor de Imagem

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 104,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 15.649,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.785.***1 - JOSE EDSON DE CARVALHO para 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, melhor lance: R\$ 52,1700 (unitário) / R\$ 7.825,5000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.861.657/0001-37 - 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 52,1700 (unitário) R\$ 7.825,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 104,0000 (unitário) R\$ 15.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 52,0000 (unitário) R\$ 7.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104,3300 (unitário) R\$ 15.649,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 104,0000 (unitário) R\$ 15.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 104,0000 (unitário) R\$ 15.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
57.483.230/0001-76 - SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 101,3300 (unitário) R\$ 15.199,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 101,3300 (unitário) R\$ 15.199,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 104,3300 (unitário) R\$ 15.649,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 104,3300 (unitário) R\$ 15.649,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:00:51	43.794.816/0001-47	R\$ 103,0000
21/05/2025 às 12:02:00	43.794.816/0001-47	R\$ 101,2800
21/05/2025 às 12:12:53	26.861.657/0001-37	R\$ 52,1700
21/05/2025 às 12:12:54	43.794.816/0001-47	R\$ 85,0000
21/05/2025 às 12:14:27	43.794.816/0001-47	R\$ 52,0000

Item 10 do Grupo G1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Formatação e Instalação

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 107,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 16.167,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.785.**.*1 - JOSE EDSON DE CARVALHO para 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS, CNPJ 26.861.657/0001-37, melhor lance: R\$ 53,8900 (unitário) / R\$ 8.083,5000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.861.657/0001-37 - 26.861.657 FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 53,8900 (unitário) R\$ 8.083,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 107,0000 (unitário) R\$ 16.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 53,8400 (unitário) R\$ 8.076,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 107,7800 (unitário) R\$ 16.167,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
09.039.335/0001-98 - IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 107,0000 (unitário) R\$ 16.050,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 107,0000 (unitário) R\$ 16.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
57.483.230/0001-76 - SHALOM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 102,7800 (unitário) R\$ 15.417,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 102,7800 (unitário) R\$ 15.417,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 107,7800 (unitário) R\$ 16.167,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 107,7800 (unitário) R\$ 16.167,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2025 às 12:00:51	43.794.816/0001-47	R\$ 106,0000
21/05/2025 às 12:02:05	43.794.816/0001-47	R\$ 102,7300
21/05/2025 às 12:15:07	26.861.657/0001-37	R\$ 53,9900
21/05/2025 às 12:15:07	43.794.816/0001-47	R\$ 85,0000
21/05/2025 às 12:16:44	43.794.816/0001-47	R\$ 53,9400
21/05/2025 às 12:17:09	26.861.657/0001-37	R\$ 53,8900
21/05/2025 às 12:17:10	43.794.816/0001-47	R\$ 53,8400

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

22/05/2025 17:11

20 de 21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B780B44728**

UASG 981083

PREGÃO 90023/2025

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

21/05/2025 16:45:55

Intenção de recurso na habilitação:

22/05/2025 09:09:35